COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64189.003662/2026-19

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. A porta do Data Center que dá acesso ao exterior do prédio constitui ponto crítico de segurança física, por permitir acesso externo direto a ambiente que abriga ativos de TIC essenciais às atividades da Organização Militar. Atualmente, essa porta não possui controle acesso.

2.2. Foi levantada a necessidade de aquisição e instalação de sistema de controle de acesso com fechadura eletromagnética (eletroímã), botoeira de saída, caixa quebra-vidro para acionamento de emergência de forma a restringir o acesso ao ambiente a pessoal autorizado, mitigando riscos de acesso indevido, furto e sabotagem. Não há, neste objeto, função de controle de acesso por proximidade, senha ou identificação de usuário — trata-se exclusivamente de fechadura eletromagnética com liberação por botoeira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Projetos	Renan Gonçalves Bebiano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e do total atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a. Só será admitida a oferta de bens eletrônicos e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

b. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns com instalação, cujo pagamento integral está vinculado à entrega e à instalação no prazo previsto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), caso não esteja especificado diferente nas especificações técnicas do item. O serviço de instalação deverá ser garantido pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contado do recebimento definitivo, contra falhas de execução.

Requisitos Legais

Tendo em vista que o valor total estimado da contratação é de R$ 3.374,60, valor significativamente abaixo do limite fixado para a dispensa por valor de compras e outros serviços (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), atualizado para R$ 65.492,11 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, o presente processo seguirá para a devida autorização e homologação da autoridade competente, em estrita observância aos limites e competências administrativas estabelecidos no Decreto nº 10.193/2019

Requisitos Temporais

O prazo de entrega e instalação dos bens é de 15 quinze dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na porta do Data Center indicada, no endereço Rua Cleveland, 250 - Santa Tereza, Porto Alegre - RS, 90850-240.

Requisitos de Segurança e Privacidade

A entrega e a instalação dos bens deverão seguir as normas internas de segurança inerentes às Organizações Militares, incluindo o acompanhamento por militar designado durante a execução do serviço no ambiente do Data Center. Não há necessidade de qualificar o TR como documento classificado.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos materiais estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos –, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado da bateria selada.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Não se aplica ao objeto, por se tratar de sistema de controle de acesso físico, sem integração com a arquitetura de rede lógica da Organização Militar.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diversos órgãos públicos realizam contratações semelhantes para o fornecimento e a instalação de sistemas de controle de acesso e fechaduras eletromagnéticas.

5.2. Trata-se de material e serviço de instalação para proteção física de ambiente de Data Center. Como se trata de material não fabricado pelo Exército, é necessária a aquisição junto a fornecedores especializados.

5.3. O item é considerado comum, sendo encontrado amplamente junto a empresas especializadas em sistemas de segurança eletrônica, tendo sido obtidos 3 (três) orçamentos: Fechosul (Orçamento nº 52.789, de 22/09/2026), Seguritec Sistemas (PR–9234/26, de 23/09 /2026) e Mactel Sistemas de Segurança (Proposta nº 1916, de 24/09/2026).

5.4. Observa-se que o orçamento da Fechosul contempla, adicionalmente ao kit pretendido, caixa quebra-vidro e controlador de acesso por proximidade/senha, itens não exigidos no objeto desta contratação. Ainda assim, o valor total do orçamento foi mantido na pesquisa de preços, por se tratar de referência de teto/estimativa para fins de dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução é composta pelo fornecimento e pela instalação de um kit de fechadura eletromagnética (eletroímã) com botão de liberação, destinado à porta do Data Center que dá acesso ao exterior do prédio.

6.2. O kit abrange o eletroímã, a fonte de alimentação ininterrupta com bateria de backup, a botoeira de saída e o cabeamento necessário, além do serviço de instalação e configuração. Não integram o objeto caixa quebra-vidro nem controlador de acesso por proximidade/senha.

6.3. A lista completa de material e serviço encontra-se no termo de referencia. A demanda foi construída a partir de orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados em sistemas de segurança eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Kit de fechadura eletromagnética (eletroímã 300 kgf, fonte ininterrupta com bateria de backup, botoeira de saída e cabeamento), com instalação inclusa — item único, qtd. 1.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.926,70

8.1. Estima-se um valor total de R$ 1.926,70 (mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) para esta contratação, correspondente ao menor preço entre os 3 (três) orçamentos obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por não parcelar a solução, tratando-se de item único (kit de fechadura eletromagnética com instalação inclusa). A instalação é prestação acessória e necessária ao bem principal, não configurando serviço autônomo ou continuado, razão pela qual o objeto é registrado como item único de natureza material (compra com instalação acessória, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), e não como dois itens de naturezas distintas (compra e serviço). Os componentes do kit e a instalação devem ser fornecidos e executados de forma conjunta pelo mesmo fornecedor, de modo a assegurar a compatibilidade entre os componentes e a responsabilidade única pelo funcionamento do sistema.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante coleta direta de orçamentos junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo pertinente, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, não tendo sido utilizado o Painel de Preços do Compras.gov.br como fonte, em razão da urgência dos materiais visando a segurança do data center.

10.2. Não foi identificada, durante a pesquisa direta com fornecedores, contratação correlata em andamento pela própria Organização Militar que pudesse ser aproveitada para o mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Trata-se de demanda não rotineira, decorrente de necessidade de segurança física superveniente — a ausência de controle de acesso eletrônico na porta do Data Center com saída para o exterior do prédio —, identificada após a elaboração do PCA, razão pela qual não pôde ser nele prevista, nos termos do art. 12, § 1º, do Anexo I do Decreto nº 10.947/2022, que admite a contratação de itens não constantes do PCA quando decorrentes de necessidade imprevista ou superveniente devidamente justificada.

11.2. A aquisição visa a proteção física do ambiente do Data Center do 1° CTA, reduzindo o risco de acesso indevido por porta com saída direta ao exterior do prédio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Restrição do acesso à porta do Data Center a pessoal autorizado, redução do risco de acesso indevido ao ambiente que hospeda ativos críticos de TIC e garantia de liberação de emergência (caixa quebra-vidro), em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas ordinárias, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a designação dos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto, e a definição da data de instalação junto ao fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são esperados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, ressalvado o correto descarte da bateria selada ao final de sua vida útil, conforme legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base nos estudos e levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a contratação **TOTALMENTE VIÁVEL**, restando demonstrado que o objeto se alinha à categoria de bem comum com instalação (NÃO TIC), com valor global estimado de R$ 2.491,43, dentro do limite legal da dispensa por valor.

15.1.2. Ratifica-se que a contratação não envolve o fornecimento de soluções tecnológicas complexas, ativos lógicos de rede, licenças de software, controle de acesso ou serviços de governança digital, restringindo-se ao fornecimento de kit de material e à instalação de fechadura eletromagnética física com botão de liberação.

15.1.3. Diante da natureza material dos itens e da natureza acessória do serviço de instalação, o processo cumpre os requisitos de planejamento, economicidade e eficiência logística, sem conflito com as normas de governança de tecnologia da informação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENAN GONCALVES BEBIANO

Chefe da Seção de Projetos

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 14:21:21.